LEI N° 970/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo a firmar Colaboração, Fomento, de Cooperação e/ou Convênio Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE, com a da interveniência **FUNDAÇÃO** UNIVERSIDADE **ESTADUAL** CEARÁ **FUNECE** dá outras providências.

1

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu, **JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito(a) Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Ementa para alterar **os** Artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 957/2017, de 29/05/2017, aonde se ler a palavra "convênio", fica acrescida as seguintes alterações: "**Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio**", conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, com sede à Rua Tomás Acioli, 34, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-180, com a interveniência acadêmica da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.914-903, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.



2

Art. 2° -	

- Art. 3° O Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio terá micio na data de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.
- **Art. 4º -** O Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes a materia.
- Art. 5º As condições para assinatura do Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste, poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverao constar no Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio.
- **Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal Lei Municipal nº 957/2017, de 29/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de agosto de 2017.

Joacy Alves dos Santos Júnior Prefeito Municipal